



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR. MAURO
PERALTA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2858/2022

ACRESCENTA O ART. 49 NO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GP 233/2022 - CMP 2179/2022.

Art. 1º - Fica acrescentado o Art. 49 no projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições.

JUSTIFICATIVA

Conto com meus pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2022


DR. MAURO PERALTA
Vereador